



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS: _____

EDITAL Nº 47/02

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 28, DOS PARÁGRAFOS 3º e 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Nº 2.167, DE 31 DE OUTUBRO DE 2002.

"O conjunto habitacional a ser construído no Bairro Ipiranga, fica denominado "Conjunto Habitacional Gerbásio Marcelino"."

Artigo 1º - O conjunto habitacional a ser construído no Bairro Ipiranga, fica denominado "Conjunto Habitacional Gerbásio Marcelino".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 31 DE OUTUBRO DE 2002


SIRLENE MESSIAS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Autor: Vereador Jedião de Siqueira